



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO N° 00522**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

**P R O R R O G A R**

Por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nível de atuação Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, Nível I, Classe 1, homologado pela Resolução 5310, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6939, de 22 de março de 2005.

Curitiba,

**Maria Marta Renner Weber Lunardon**  
**Secretária de Estado da Administração e da Previdência**

Resol. 023/07-pan